



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 118/2021 - Seq. 10018
Apostilamento: Sequencial 1 - 21/12/2021
Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 33.154.286/0001-19
Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
6	Alcool etílico hidratado 92,8% - litro . - Alcool etílico hidratado	LT	6,9400	8,5000	1,5600
Total do novo valor unit.:					8,5000
Total da diferença:					1,5600



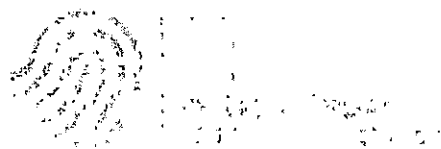


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA DE
OLIVEIRA
SEBOLD:052944
46901

Assinado de forma
digital por VANESSA DE
OLIVEIRA
SEBOLD:05294446901
Dados: 2021.12.21
13:04:58 -03'00'

SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/12/2021 16:10:07 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	SEBMED - APOSTILAMENTO - CONT 118-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD:05294446901, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 às 11:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

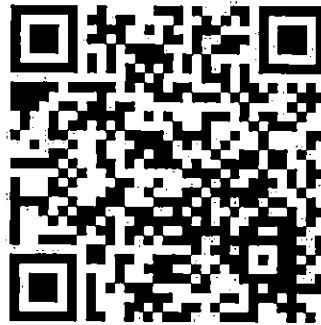
**Nº 3495925: TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 118/2021**

ENTIDADE

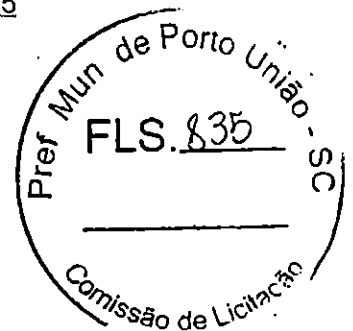
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3495925>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao Contrato 118/2021

Partes: Município de Porto União e SEBMED PRODUTOS PARA
A SAUDE EIRELI

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

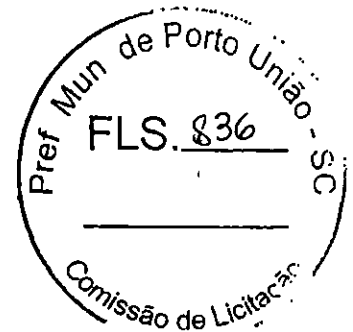
6 - Alcool etílico hidratado 92,8% - litro - Alcool etílico hidratado,
passando do valor de R\$ 6,9400 para R\$ 8,5000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu
origem.

Porto União SC, 21 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





Entombe-se o dep.º
fundo e adicional fiscal
para análise o pro. de repen.º
e para processar.
15/12/21

Diante do pro.º fundo
e pro.º de adicional
fiscal do município
depois o pro.º
17-12-21

Ao
Município de Porto União.
Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO C/C REPACTUAÇÃO

Motivação: Alta de matéria prima em geral, e pressão inflacionaria.

Sebmed Produtos Para a Saúde Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.154.286/0001-19, com sede na Rua Treze de Junho, nº 805, Bairro Flor de Nápolis, Cidade de São José/SC, na qualidade de Contratada, vem por meio desta, apresentar o presente PEDIDO DE REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO do processo alhures qualificado no item 6 - ÁLCOOL 92,8 % - 1L ITAJÁ.

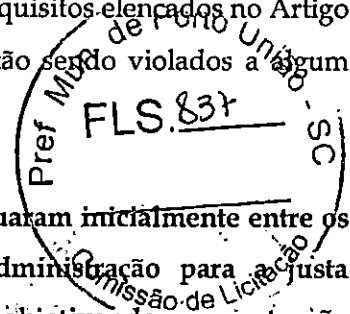
I - PRELIMINARMENTE - DA LEGALIDADE

Observa-se que a questão tempestiva está enquadrada devidamente, conforme previsão legal, não sendo possível retardar o momento de requerer tal reequilíbrio de valores, sob pena de perda de objeto.

Pois bem, para balizar este pedido, esta empresa informa que os requisitos elencados no Artigo 65, II, d da Lei 8.666/1993, que nos traz o seguinte direcionamento estão sendo violados a algum tempo:

D - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ: 33.154.286/0001-19 - I. E. 260.026.255
Rua Treze de Junho, nº 805 - Flor de Nápolis - São José - SC - CEP: 88.106-470
Telefone (48) 4105-3839 sebmedsaude@hotmail.com





ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ora, os requisitos sublinhados foram fatos conhecidamente ocorridos durante o tempo do presente contrato, que traz a pressão inflacionária como motivação principal, causando aumento na matéria prima em geral, sendo as caixas e a resina as principais entre elas.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Portanto comprovada a legalidade do pedido formulado cujas razões segue.

II - DAS RAZÕES PARA O REAJUSTE:

O aumento das mercadorias, devido GRAVE CRISE econômica, de saúde pública e agora todos os seus DESDOBRAMENTOS de aumento neste ano, ocorreu posterior a entrega da proposta e influenciam o atual preço de mercado.



SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ: 33.154.286/0001-19 - I.E.: 260.026.255
Rua Treze de Junho, nº 805 - Fior de Nápoles - São José - SC - CEP 88.106-470
Telefone (48) 4105-3869 sebmedsaude@hotmail.com

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/11/10/ipca-inflacao-oficial-fica-em-125percent-em-outubro.ghtml>

g1.globo.com/economia/noticia/2021/11/10/ipca-inflacao-oficial-fica-em-125percent-em-outubro.ghtml

globo.com g1 ge gshow videos

ASSINE LÁ MINHA CC

MENU g1

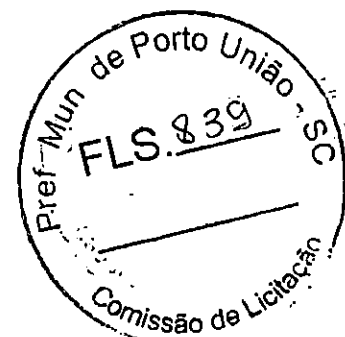
ECONOMIA

Gasolina sobe pelo 6º mês seguido

Todos os 9 grupos de produtos e serviços pesquisados subiram em outubro, com destaque para os transportes (2,62%), principalmente, por conta dos combustíveis (3,21%).

A gasolina subiu 3,10% e teve o maior impacto individual na inflação de outubro, respondendo por 0,19 ponto percentual da alta do IPCA no mês. Foi a sexta alta consecutiva nos preços do combustível, que acumula 38,29% de variação no ano e 42,72% nos últimos 12 meses.

"A alta da gasolina está relacionada aos reajustes sucessivos que têm sido aplicados no preço do combustível, nas refinarias, pela Petrobras", afirmou o gerente do IPCA, Pedro Kislánov.



Escassez de matéria-prima

De acordo com Marcelo Azevedo, gerente de análise econômica da CNI (Confederação Nacional da Indústria), a pandemia causou uma quebra das cadeias produtivas mundiais e parte dos insumos deixou de ser produzida durante meses. Além disso, com algumas mudanças no padrão de consumo, outros itens tiveram um forte aumento da demanda.

“ A gente tem algumas mudanças importantes nos atos de consumo e nas demandas de produtos específicos, como papelão, por exemplo, por conta de delivery e compras online, além de álcool, máscaras e produtos específicos, que também tiveram a demanda crescendo bastante. De uma forma geral, em algumas indústrias, houve mudanças rápidas, inesperadas e isso impacta a produção.

Marcelo Azevedo

Neste diapasão, cabe ainda elucidar que o presente pedido e defesa não embasam-se em mera flutuação do dólar ou oscilação de mercado, mas sim alta brusca e abrupta de tudo ante exposto e comprovado.

O Brasil de forma tão abrupta foi afetado por tal crise de saúde e econômica do Mundo, que o reflexo é o atual cenário econômico em que vivemos, em paralelo com a crise econômica mundial. Ademais, o próprio nome já o diz, crise, o que não pode e não deve ser considerada ordinária, e, certamente, reflete sobremaneira nos contratos celebrados outrora.





Em que pesem tais considerações, deve-se destacar que a legislação continua prevendo a possibilidade de utilização do reajuste, já que o art. 40, XI, da Lei 8.666, de 1993, não foi revogado, mantendo a faculdade de utilização de índices específicos ou setoriais.

SEGUE ORÇAMENTO INICIAL UTILIZADO COMO REFERÊNCIA



MAYCON WILL EIRELI EPP
 18.712.730/0001-80 257222952
 RUA ALVORADA, 180
 São José - SC
 88106-460 (48) 21323346

PEDIDO DE VENDA 11016

Emissão: 02/08/2021

Vendedor:

Nº ped. cliente:

PARA

502 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

33.154.286/0001-19 IE: 260026255 Rua Treze de Junho, 805
 sebmedsaude@hotmail.com (48) 41053869 88106-470
 Flor de Nápolis
 São José - SC

ENTREGA

Rua Treze de Junho 805
 88106-470
 Flor de Nápolis
 São José - SC

COBRANÇA

Rua Treze de Junho 805
 88106-470
 Flor de Nápolis
 São José - SC

CONDIÇÕES

DEPOSITO BANCARIO (30 DIAS)

TRANSPORTE

Transportadora:
 Frete: Emitente Valor do frete: 0,00
 Peso líquido: 0,00 Peso bruto: 0,00

TOTAIS DO PEDIDO

Valor do ICMS	Valor do IPI	Desconto SUFRAMA	Valor do ICMS ST	Total dos serviços	Total dos itens
246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
Desconto	Outras despesas	Valor do frete	Valor do seguro	Total do pedido	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	

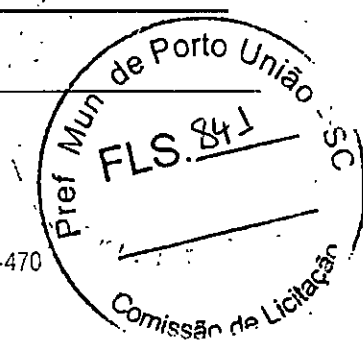
ITENS

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Un.	Desc.	IPI	Valor Total
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INPMITAJA	LTR	500	4,10	0,00	0,00	2.050,00
			500				

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO SEM GARANTIA DE PREÇO

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ 33.154.286/0001-19 - I.E.: 260 026.255
 Rua Treze de Junho, nº 805 - Flor de Nápolis - São José - SC - CEP: 88.106-470
 Telefone (48) 4105-3869 sebmedsaude@hotmail.com





SEGUE NOTA DE COMPRA DO MÊS DE AGOSTO

RECEBIEMOS DE MAYCON WILL EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		Nº 13201
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MAYCON WILL EIRELI EPP RUA ALVORADA, - 180, FLOR DE NÁPOLIS São José - SC FONE/FAX: (48) 2132-3346 CEP: 88106-760	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 13201 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4221 0818 7127 3000 0180 5500 1000 0132 0114 3599 6109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.222.952	INSC. ESTAD. SEI - FISCALIZADO	CNPJ 18.712.730/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	CNPJ/CPF 33.154.286/0001-19	DATA DE EMISSÃO 26/08/2021 09:49:17
ENDEREÇO Rua Treze de Junho, 805,	BAIRRO/JUNTO Flor de Nápolis	CEP 88106-470
MUNICÍPIO São José	FONE/FAX (48) 4105-3869	UF SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.026.255	HORA DA SAÍDA 09:49:15

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	27/09/2021	787,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	BASE DE CÁLCULO DO ICMS UNIF. SUBL.	VALOR DO ICMST DE IDENTIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
787,20	94,46	0,00	0,00	787,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESAVANTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
192				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓDIGO	PROBETO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QTD/DE	V. UNITAR.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTA
1703		DESINF HOSPITALAR ALCOOL ETILICO 70% IL ITAJA Lote: 21217-70, Val: 30/08/2023, Qtd: 96 (UN)	38089429	000	5102	UN	96	4,10	393,60	393,60	47,23	0,00 12,00 0,00
1767		ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA Lote: 21186-92, Val: 01/07/2023, Qtd: 96 (LTR)	22071090	000	5102	LTR	96	4,10	393,60	393,60	47,23	0,00 12,00 0,00



SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 33.154.286/0001-19 - I.E.: 260.026.255
 Rua Treze de Junho, nº 805 - Flor de Nápolis - São José - SC - CEP: 88.106-470
 Telefone (48) 4105-3869 sebmmedsaude@hotmail.com



SEGUE NOTA DE COMPRA DO MÊS DE NOVEMBRO

RECEBEMOS DE MAYCON WILL EIRELI 1 FOLHA PRODUTOS ENVIADOS NA NOTA FISCAL ENDEREÇO AO LOGO		NF-e
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		EMISSION: 22/11/2021 VALOR TOTAL: 41,60
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 14261
		SÉRIE: 1

 WILL COMERCIAL RUA ALVORADA - 180, FLOR DE NÁPOLIS São José - SC FONE/FAX: (48) 2132-3346 CEP: 88106-460	MAYCON WILL EIRELI EPP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 14262 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4221 1118 7127 3000 0180 5500 1000 0142 6217 8790 5433
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº FOLHA ÚNICA AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros		342210219957061	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA AUTORIZAÇÃO	
257.222.952		22/11/2021 10:24:56	
INSC. ESTAB. SUBL. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
		18.712.730/0001-80	

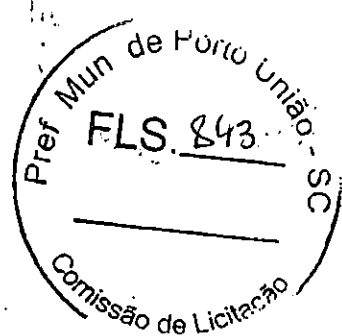
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		33.154.286/0001-19	22/11/2021 10:23:15
ENDEREÇO		CIDADE / DISTRITO	DATA DE ENTRADA EM SAÍDA
Rua Treze de Junho, 805		Flor de Nápolis	22/11/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
São José	(48) 4105-3869	SC	260.026.255
			HORA DE SAÍDA
			10:24:33

FATURA/DUPLICATA									
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	
001	22/12/2021	41,60							

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICM DE SUBL.		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
41,60		4,99	0,00		0,00	41,60			
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE GABO	DEBÍTO	DI TRÁS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA SAÍDA			
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	41,60			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL				PRET. POR QUANTIA	CLASSIFICAÇÃO	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
				0 - EMISSOR					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO		PESQUILHA		PESQUILHA		
8					0,00		0,00		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UN	QTD/DE	V. UNITAR.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INUMI II AJA. Lote: 21214-92, Val: 30/08/2023, Qtd: 8 (LTR).	22071090	000	3102	LTR	8	5,20	41,60	41,60	4,99	0,00	12,00	0,00



SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 33.154.286/0001-19 – I.E.: 260.026.255
 Rua Treze de Junho, nº 805 – Flor de Nápolis – São José – SC – CEP: 88.106-470
 Telefone (48) 4105-3869 sebmmedsaude@hotmail.com

SEGUE ORÇAMENTO ATUAL



MAYCON WILL EIRELEPP
 18.712.730/0001-80 257222342
 RUA ALVORADA, 189
 São José - SC
 88106-480 (48) 31323346

PEDIDO DE VENDA 12899

Emissão: 08/12/2021

Validade:

1º ped. cliente

PARA

502 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

33.154.286/0001-19 IE: 260326255
 sebmedsaude@hotmail.com (48) 41053869

Rua Treze de Junho, 805
 88106-470
 Flor de Nápoles
 São José - SC

ENTREGA

Rua Treze de Junho 805
 88106-470
 Flor de Nápoles
 São José - SC

COBRANÇA

Rua Treze de Junho 805
 88106-470
 Flor de Nápoles
 São José - SC

CONDIÇÕES

DEPOSITO BANCARIO (30 DIAS)

TRANSPORTE

Transportadora:
 Frete: Empresa Valor do frete: 0,00
 Peso líquido: 0,00 Peso bruto: 0,00

TOTAIS DO PEDIDO

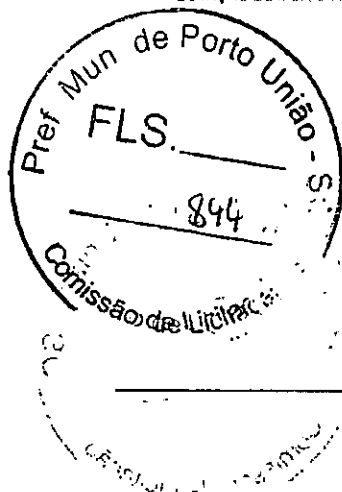
Valor do ICMS	Valor do IPI	Descontos SUFRAMA	Valor do ICMS ST	Total dos serviços	Total dos itens
1.558,70	0,00	0,00	0,00	0,00	12.985,00
Desconto	Outras despesas	Valor do frete	Valor do seguro	Total do pedido	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.985,00	

ITENS

Item	Descrição	Prev. entrega	UN	Qtd	Valor Un.	Desc.	IPI	Valor Total
1763	DESINF HOSPITALAR ALCOOL ETILICO 70% IL ITAJA	08/12/2021	UN	1,000	5,45	0,00	0,00	5.450,00
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 RPM ITAJA	08/12/2021	LTR	1,000	5,71	0,00	0,00	5.710,00
1784	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (46% INPMUSEO EXCL INSTITUCIONAL) IL ITAJA	08/12/2021	LTR	500	3,05	0,00	0,00	1.525,00
				2,500				

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO SEM GARANTIA DE PREÇO



Maycon Will
18.712.730/0001-80
 MAYCON WILL EIRELI

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 33.154.286/0001-19 - I.E.: 260.026.255
 Rua Treze de Junho, nº 805 - Flor de Nápoles - São José - SC - CEP: 88.106-470
 Telefone (48) 4105-3869 sebmedsaude@hotmail.com



Sendo assim, sugere a Requerente que os preços do item abaixo e com as devidas comprovações de elevação dos custos de acordo com as matérias colecionadas e com as notas fiscais de compra dos produtos, se faz necessário a nova aplicação nos seguintes valores:

Valor atual do processo: R\$ 6,94

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DEMAIS IMPOSTOS	FIXO	TOTAL FINAL	PROPOSTA	LUCRO LIQUIDO EM %
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8% 1 LT	R\$ 4,1000	11,00%	5,00%	R\$ 5,21	R\$ 6,94	R\$ 1,3320

Valor para o reajuste: R\$ 8,50

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DEMAIS IMPOSTOS	FIXO	TOTAL FINAL	PROPOSTA	LUCRO LIQUIDO EM %
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8% 1 LT	R\$ 5,7100	11,00%	5,00%	R\$ 7,07	R\$ 8,50	R\$ 1,2023



SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 33.154.286/0001-19 – I.E.: 260.026.255
 Rua Treze de Junho, n° 805 – Flor de Nápoles – São José – SC – CEP: 88.106-470
 Telefone (48) 4105-3869 sebmedsaude@hotmail.com

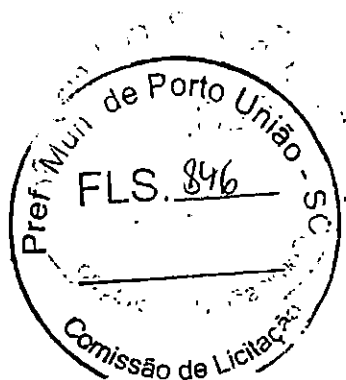


É notável o aumento do valor do item e que há motivos mais que suficientes para deferimento do reequilíbrio ou liberação de nossa empresa deste item de nossa.

Com isso, devido alta das matérias primas em geral e como de conhecimento publico sobre a pressão inflacionaria que o país esta vivendo; Requer a Requerente e ora Manifestante, que os preços do item em contestação, sejam atualizados devido à instabilidade completa do mercado e para que o equilíbrio contratual seja mantido, visto que está evidente a motivação do pleito e os fatores que levaram a situação do referido produto a total ausência de previsibilidade.

Termos em que pedimos o deferimento!

São José/SC, 15 de Dezembro de 2021.



SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE
Assinado de forma digital por
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI33154286000119
EIRELI:33154286000119 Dados: 2021.12.15 16:25:46 -03'00'

Sebmed Produtos Para a Saúde
CNPJ 33.154.286/0001-19

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ: 33.154.286/0001-19 – I.E.: 260.026.255
Rua Treze de Junho, nº 805 – Flor de Nápoles – São José – SC – CEP: 88.106-470
Telefone (48) 4105-3869 sebmedsaude@hotmail.com



MAYCON WILL EIRELI EPP
18.712.730/0001-80 257222952
RUA ALVORADA,, 180
São José - SC
88106-460 (48) 21323346

PEDIDO DE VENDA 11016

Emissão: 02/08/2021

Vendedor:

Nº ped. cliente:

PARA

502 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

33.154.286/0001-19

IE: 260026255

Rua Treze de Junho, 805

sebmmedsaude@hotmail.com

(48) 41053869

88106-470

Flor de Nápolis

São José - SC

ENTREGA

Rua Treze de Junho 805

88106-470

Flor de Nápolis

São José - SC

COBRANÇA

Rua Treze de Junho 805

88106-470

Flor de Nápolis

São José - SC

CONDIÇÕES

DEPOSITO BANCARIO (30 DIAS)

TRANSPORTE

Transportadora:

Frete: Emitente

Valor do frete: 0,00

Peso líquido: 0,00

Peso bruto: 0,00

TOTAIS DO PEDIDO

Valor do ICMS	Valor do IPI	Desconto SUFRAMA	Valor do ICMS ST	Total dos serviços	Total dos itens
246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
Desconto	Outras despesas	Valor do frete	Valor do seguro	Total do pedido	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	

ITENS

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Un.	Desc.	IPI	Valor Total
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA	LTR	500	4,10	0,00	0,00	2.050,00
			500				

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO SEM GARANTIA DE PREÇO





MAYCON WILL EIRELI EPP
 18.712.730/0001-80 257222952
 RUA ALVORADA,, 180
 São José - SC
 88106-460 (48) 21323346

PEDIDO DE VENDA 12899

Emissão: 08/12/2021

Vendedor:

Nº ped. cliente:

PARA

502 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

33.154.286/0001-19	IE: 260026255	Rua Treze de Junho, 805
sebmmedsaude@hotmail.com	(48) 41053869	88106-470
		Flor de Nápolis
		São José - SC

ENTREGA

Rua Treze de Junho 805
 88106-470
 Flor de Nápolis
 São José - SC

COBRANÇA

Rua Treze de Junho 805
 88106-470
 Flor de Nápolis
 São José - SC

CONDIÇÕES

DEPOSITO BANCARIO (30 DIAS)

TRANSPORTE

Transportadora:
 Frete: Emitente Valor do frete: 0,00
 Peso líquido: 0,00 Peso bruto: 0,00

TOTAIS DO PEDIDO

Valor do ICMS	Valor do IPI	Desconto SUFRAMA	Valor do ICMS ST	Total dos serviços	Total dos itens
1.558,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.985,00
Desconto	Outras despesas	Valor do frete	Valor do seguro	Total do pedido.	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.985,00	

ITENS

Item	Descrição	Prev. entrega	UN	Qtde	Valor Un.	Desc.	IPI	Valor Total
1703	DESINF HOSPITALAR ALCOOL ETILICO 70% 1L ITAJA	08/12/2021	UN	1.000	5,45	0,00	0,00	5.450,00
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA	08/12/2021	LTR	1.000	5,71	0,00	0,00	5.710,00
1704	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (46? INPM/USO EXCL.INSTITUCIONAL) 1L ITAJA	08/12/2021	LTR	500	3,65	0,00	0,00	1.825,00
				2.500				

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO SEM GARANTIA DE PREÇO





Maycon Will
18.712.730/0001-80

MAYCON WILL EIRELI

RUA ALVORADA, Nº 180
 FLOR DE NÁPOLIS / SÃO JOSÉ - SC

CEP - 88.106-460

RECEBEMOS DE MAYCON WILL EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		EMISSÃO: 22/11/2021 VALOR TOTAL: 41,60		NF-e
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				Nº 14262
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
				SÉRIE: 1

 <p>MAYCON WILL EIRELI EPP</p> <p>RUA ALVORADA, - 180, FLOR DE NAPOLIS Sao Jose - SC FONE/FAX: (48) 2132-3346 CEP: 88106-460</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>14262 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1</p>		
		<p>CHAVE DE ACESSO 4221 1118 7127 3000 0180 5500 1000 0142 6217 8790 5433</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Nº PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 342210219957061	DATA AUTORIZAÇÃO 22/11/2021 10:24:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.222.952	INSC. ESTAD. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.712.730/0001-80	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI		CNPJ / CPF 33.154.286/0001-19	DATA DE EMISSÃO 22/11/2021 10:23:15
ENDEREÇO Rua Treze de Junho, 805,	BAIRRO / DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-470	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/11/2021
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 4105-3869	UF SC	HORA DE SAÍDA 10:24:33
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.026.255	

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/12/2021	41,60						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	41,60	VALOR DO ICMS	4,99	BASE DE CALCULO DO ICMS DE SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	41,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	41,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8					0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS



CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITAR.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA. Lote: 21214-92, Val: 30/08/2023, Qtd: 8 (LTR).	22071090	000	5102	LTR	8	5,20	41,60	41,60	4,99	0,00	12,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE COM BOLETO - NAO ACEITAR NOTA SEM BOLETO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MAYCON WILL EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		EMISSÃO: 21/10/2021 VALOR TOTAL: 920,00		NF-e
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				Nº 13889
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
				SÉRIE: 1

 MAYCON WILL EIRELI EPP RUA ALVORADA, - 180, FLOR DE NAPOLIS Sao Jose - SC FONE/FAX: (48) 2132-3346 CEP: 88106-460	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 13889 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 4221 1018 7127 3000 0180 5500 1000 0138 8913 5893 7056 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Nº PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 342210197627531	DATA AUTORIZAÇÃO 21/10/2021 08:33:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.222.952	INSC. ESTAD. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.712.730/0001-80	

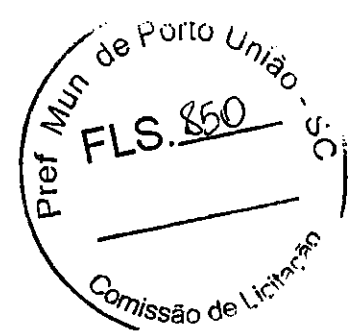
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI		CNPJ / CPF 33.154.286/0001-19	DATA DE EMISSÃO 21/10/2021 08:33:09
ENDEREÇO Rua Treze de Junho, 805,		BAIRRO / DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-470
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 4105-3869	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.026.255
HORA DE SAÍDA 08:33:08			

FATURA/DUPLICATA								
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/11/2021	920,00						

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
920,00	110,40	0,00	0,00	920,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
200				0,00	0,00	



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITAR.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTA		
												V. IPI	ICMS	IPI
1767		ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA	22071090	000	5102	LTR	200	4,60	920,00	920,00	110,40	0,00	12,00	0,00
Lote: 21216-92, Val: 30/08/2023, Qtde: 200 (LTR).														



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE COM BOLETO - NAO ACEITAR NOTA SEM BOLETO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MAYCON WILL EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		EMISSÃO: 05/10/2021 VALOR TOTAL: 184,90		NF-e
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				Nº 13714
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			SÉRIE: 1

 MAYCON WILL EIRELI EPP RUA ALVORADA, - 180, FLOR DE NAPOLIS Sao Jose - SC FONE/FAX: (48) 2132-3346 CEP: 88106-460	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 13714 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4221 1018 7127 3000 0180 5500 1000 0137 1418 7791 5928 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Nº PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 342210186895282
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.222.952		DATA AUTORIZAÇÃO 05/10/2021 16:51:53
INSC. ESTAD. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 18.712.730/0001-80

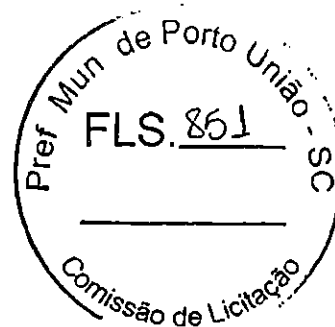
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI		CNPJ / CPF 33.154.286/0001-19	DATA DE EMISSÃO 05/10/2021 16:48:20
ENDEREÇO Rua Treze de Junho, 805,		BAIRRO / DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-470
MUNICÍPIO Sao Jose		FONE / FAX (48) 4105-3869	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/10/2021
		UF SC	HORA DE SAÍDA 16:48:18
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.026.255	

FATURA/DUPLICATA								
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	04/11/2021	184,90						

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBST.		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
184,90		22,19		0,00		0,00		184,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	184,90		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
43				0,00		0,00	



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITAR.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA Lote: 21216-92, Val: 30/08/2023, Qtd: 43 (LTR).	22071090	000	5102	LTR	43	4,30	184,90	184,90	22,19	0,00	12,00 0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE COM BOLETO - NAO ACEITAR NOTA SEM BOLETO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MAYCON WILL EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		EMISSÃO: 26/08/2021 VALOR TOTAL: 787,20		NF-e
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				Nº 13201
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
				SÉRIE: 1

 MAYCON WILL EIRELI EPP RUA ALVORADA, - 180, FLOR DE NAPOLIS Sao Jose - SC FONE/FAX: (48) 2132-3346 CEP: 88106-460	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 13201 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4221 0818 7127 3000 0180 5500 1000 0132 0114 3599 6109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Nº PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 342210158546392
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.222.952		DATA AUTORIZAÇÃO 26/08/2021 09:49:32
INSC. ESTAD. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 18.712.730/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI		CNPJ / CPF 33.154.286/0001-19	DATA DE EMISSÃO 26/08/2021 09:49:17
ENDEREÇO Rua Treze de Junho, 805,		BAIRRO / DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-470
MUNICÍPIO Sao Jose		FONE / FAX (48) 4105-3869	UF SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.026.255	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 26/08/2021
			HORA DE SAÍDA 09:49:15

FATURA/DUPLICATA								
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	27/09/2021	787,20						

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS DE SUBST.		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
787,20		94,46		0,00		0,00		787,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		787,20		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
192					0,00	0,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITAR.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1703	DESINF HOSPITALAR ALCOOL ETILICO 70% IL ITAJA Lote: 21217-70, Val: 30/08/2023, Qtde: 96 (UN).	38089429	000	5102	UN	96	4,10	393,60	393,60	47,23	0,00	12,00	0,00
1767	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM ITAJA Lote: 21186-92, Val: 01/07/2023, Qtde: 96 (LTR).	22071090	000	5102	LTR	96	4,10	393,60	393,60	47,23	0,00	12,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE COM BOLETO - NAO ACEITAR NOTA SEM BOLETO	RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 118/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Sebmed Produtos Para a Saúde Eireli**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Sebmed Produtos Para a Saúde Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Treze de Junho, nº 805, Sala Comercial, bairro Flor de Nápolis, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.106-470, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 33.154.286/0001-19, telefone (48) 4105-3869, e-mail sebmedsaude@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Vanessa de Oliveira Sebold (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 202/2021, modalidade Pregão Eletrônico 069/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gêneros de alimentação** que será fornecido conforme a requisição Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 069/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
06	Álcool etílico hidratado 92,8% - litro	Itajá	LT	500	6,94	3.470,00
30	Luvas de borracha composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tamanho médio.	Mblife	Par	200	1,87	374,00
31	Luvas de borracha composição: borracha de látex natural, com revestimento interno,	Mblife	Par	200	1,87	374,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 118/2021

reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tamanho pequeno.					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento de Compras da Prefeitura de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na sede da Prefeitura do Município de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0204 – Secretaria de Administração

Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 118/2021

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 82

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do

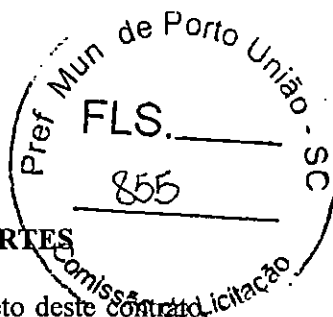
contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 118/2021

artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 118/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Sebmed Produtos Para a Saúde Eireli
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de dezembro de 2021

PARECER JURÍDICO nº 772/2021

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio empresa SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.

Relatório:

A empresa contratada para aquisição de material de copa e cozinha, material de higiene e gêneros de alimentação (Contrato nº 118/2021), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço. Anexo ao requerimento apresenta o aumento e notas fiscais da empresa distribuidora.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

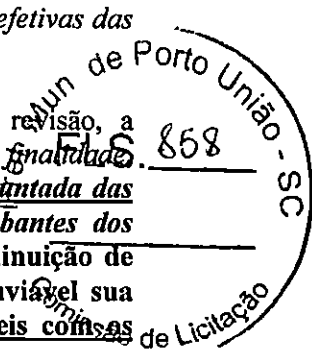
Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.**

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do efetivo rompimento da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual*.

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

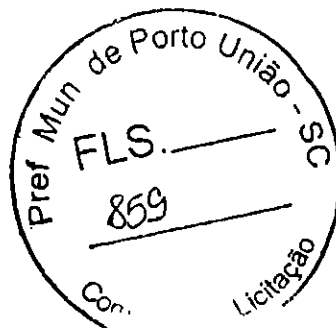
Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao reequilíbrio sugerindo os reajustes, conforme ofício n.º 103/2021 exarado em 17 de dezembro de 2021, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao reequilíbrio sugerindo os reajustes, conforme ofício n.º 103/2021 exarado em 17 de dezembro de 2021, procedendo-se o competente termo aditivo, conforme valores dispostos pelo Setor Técnico do Município.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
OAB/SC 61.207-A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 103/2021

Interessado: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Contrato nº 118/2021 -

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material de copa e cozinha, material de higiene e gêneros de alimentação, constantes da proposta comercial referente o Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2021 e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 06 (álcool etílico hidratado 92,8%) porém após o contrato assinado o item sofreu um aumento, impossibilitando manter o mesmo valor contratado, assim se faz necessário o reequilíbrio econômico financeiro, mantendo-se assim a mesma margem de momento da proposta.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 06	NF	Data	Valor	Aumento (%)
álcool etílico 92,8%	13201	26/08/2021	R\$ 4,10	
álcool etílico 92,8%	13714	05/10/2021	R\$ 4,30	
álcool etílico 92,8%	13889	21/10/2021	R\$ 4,60	
álcool etílico 92,8%	14262	22/11/2021	R\$ 5,20	26,82%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado
R\$ 4,10	R\$ 6,94	69,26%	R\$ 8,50

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do produto, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro e a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste no item 06 (álcool etílico 92,8%) de R\$ 6,94 para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) um aumento de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento Jurídico da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 17 de dezembro 2021.



LAURECI

FREISLEBEN:0186148895

5

Assinado de forma digital por

LAURECI FREISLEBEN:01861488955

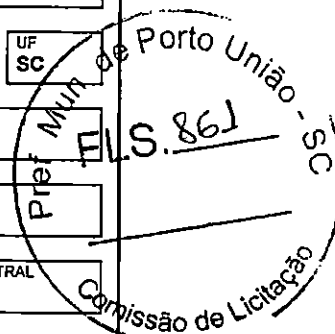
Dados: 2021.12.17 08:26:41 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.154.286/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2019
NOME EMPRESARIAL SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBMED				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl				
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 805	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL		
CEP 88.106-470	BAIRRO/DISTRITO FLOR DE NAPOLIS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBMEDSAUDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 4105-3869		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 33.154.286/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

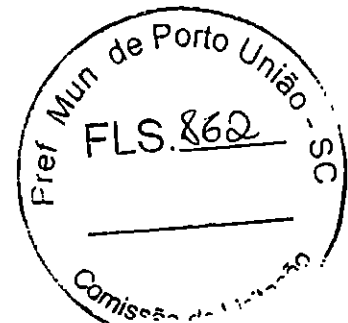
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:37 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **5893.F4C4.7A49.3983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.154.286/0001-19**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140172550014**
Data de emissão: **01/12/2021 09:16:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 21/12/2021 09h29min

Número 76952 Validade 21/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 33154286000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 636281 - SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Endereço: Rua 13 DE JUNHO, 805 - Bairro Flor de Nápolis - Compl. SALA COMERCIAL - CEP 88.106-470



Código de Controle

CW3QGBDEV3V7EMC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 21 de Dezembro de 2021

Rua Acioni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone:4833810000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.154.286/0001-19

Razão Social: SEBMED PRODUTOS PARA ASAUDE EIRELI

Endereço: R TREZE DE JUNHO 805 / FLOR DE NAPOLIS / SAO JOSE / SC / 88106-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

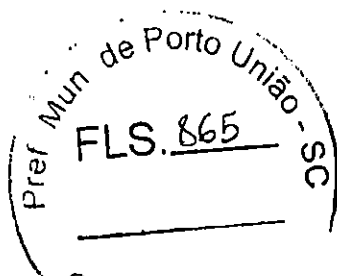
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

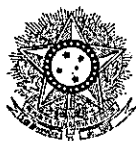
Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501072938577818

Informação obtida em 21/12/2021 09:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.154.286/0001-19
Certidão nº: 57480564/2021
Expedição: 21/12/2021, às 09:30:17
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.154.286/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

